

PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77
TERMO ADITIVO Nº 02/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE
IMPRESSÃO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração Prof **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF ° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1320, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-242, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47, neste ato representada por **RUY OTTO BUSS**, CPF nº 161.489.240-72, RG nº 1004383939, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 011/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão para atender a demanda dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2016, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001- no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722^ de 09/01/2001, Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, do Decreto ° 7174, de 12/05/2010, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 9.609, de 19/02/1998, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19/01/2010 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 11/09/2014, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do contrato e no reajuste dos valores com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15/03/2019 a 15/03/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor do contrato fica reajustado, a partir de 15/03/2019, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses, correspondente ao período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019, no percentual de 6,7515800%.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão do reajuste mencionado na Cláusula Terceira, o valor global do contrato passará de R\$ 1.505.466,84 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.607.109,64 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme detalhado no Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 - Funcionamento das Instituições de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
RUY OTTO BUSS

ANEXO I – TERMO ADITIVO 02/2019
PROCESSO N° 23075.087354/2015-77

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 1 - Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.86 equipamentos instalados	Serviço	12	7.707,24	92.486,88
2	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 2 - Impressora Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.14 equipamentos instalados.	Serviço	12	1.454,91	17.458,88
3	Locação de Equipamentos de Impressão Tipo 3 - Impressora Laser Monocromática A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.390 equipamentos instalados	Serviço	12	26.576,34	318.916,08
4	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 4 Multifuncional Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.62 equipamentos instalados	Serviço	12	13.288,51	159.462,14
5	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 5 Impressora Laser Policromática A3, para localidades 1, 2 e 3.22 equipamentos instalados	Serviço	12	20.375,96	244.511,55
6	Locação de equipamentos de Impressão Tipo 6 Impressora Laser Policromática A4, para localidades 1, 2 e 3.22 equipamentos instalados	Serviço	12	6.201,36	74.416,31
7	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 monocromática	Centena	134880	1,88	253.416,29
8	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 monocromática	Centena	5400	5,90	31.878,16
9	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 colorida.	Centena	6600	20,93	138.164,30
10	Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 colorida.	Centena	6600	41,88	276.399,06
	VALOR GLOBAL				1.607.109,64